



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI COMPLEMENTAR N.º 6.359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 173.644,24 para pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Montenegro, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 173.644,24 (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
09	Educação Básica FUNDEB	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0021	Planejamento Administrativo Governamental	
2926	Ensino Infantil FUNDEB - Magistério	
3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores –	
	Recurso 0031	R\$ 72.421,68
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
09	Educação Básica FUNDEB	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0021	Planejamento Administrativo Governamental	
2931	Ensino Fundamental FUNDEB - Magistério	
3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores –	
	Recurso 0031	R\$ 101.222,56

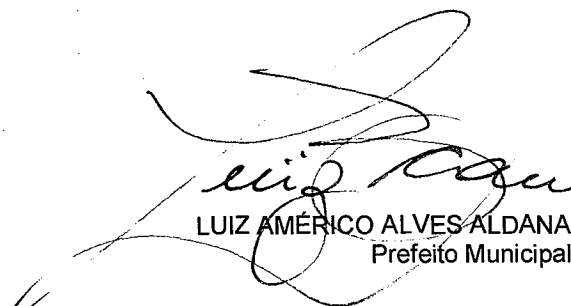
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.09.12.361.0021.2932.3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 611 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal) no valor de R\$ 72.421,68 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) e 09.09.12.365.0021.2933.3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 619 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal), no valor de R\$ 101.222,56 (cento e um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de fevereiro
de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBENER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal